



0607

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

Nº **1126**

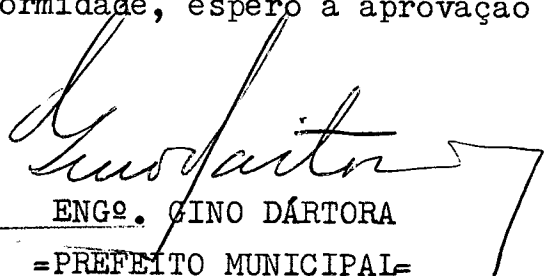
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O incluso projeto de lei que trago à apreciação de Vossas Excelências, tem o mérito de obter autorização Legislativa necessária para o recebimento, em doação, de uma área de terreno com 3.789,86 m²., situada à Estrada Velha de Campinas, Bairro do Serpa, neste Município.

A área de terreno recebida em doação do Sr. EDMUNDO DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA e outros destina-se à construção de um Jardim Público bem como de um Parque Infantil.

Nesta conformidade, espero a aprovação
dessa Augusta Casa.


ENG.º GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=



AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. em 12/09/1978

Aprovado em S. N. S. A. dia 19/09/1978

S. Sessão 19/09/1978

[Assinatura]
Presidente

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1298/78 0605

RECEBIDO (05 DE SETEMBRO DE 1978)

EM

12 SET 1978

Dispõe sobre recebimento de área de terreno,
em doação.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, uma área de terreno com 3.789,86 m2., situada à Estrada Velha de Campinas, Bairro do Serpa, neste Município, de propriedade de EDMUNDO DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA e outros.

ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo 1º assim se descreve:

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: As divisas desta área têm início num marco MO cravado na lateral direita da faixa de domínio do D.E.R., na Estrada Velha para Campinas, no seu sentido para São Paulo, divisa com o Jardim Boa Vista. Do marco MO seguem pela lateral da faixa de domínio do D.E.R. com um rumo magnético de 24º09'25"SW e uma distância de 71,00 ms. até encontrar o marco M1; do marco M1 seguem em curva à direita, ainda pela faixa de domínio do D.E.R. com um desenvolvimento de 17,41 ms. até encontrar o marco M2; do marco M2 defletem à direita e seguem em linha reta com um rumo magnético de 88º21'07"SW e uma distância de 23,75 ms. até encontrar o marco M3 (PC); do marco M3 (PC) seguem em curva à direita com um desenvolvimento de 21,21 ms. até encontrar o marco M4 (PT); do marco M4 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 24º06'03"NE e uma distância de 87,18 ms. até encontrar o marco M5 (PC); do marco M5 (PC) seguem em curva à direita com um desenvolvimento de 10,19 ms. até encontrar o marco M6 (PT); do marco M6 (PT) seguem em linha reta com um rumo magnético de 58º36'20"SE e uma distância de 32,83 ms. até encontrar o marco MO, origem. Confronta em M0, M1, M2 com a faixa de domínio do D.E.R. e em M2, M3, M4, M5, M6, MO com propriedade de Edmundo Douglas da Silva Oliveira e outros.

ARTIGO 3º - A área de terreno recebida em doação destina-se à construção de um Jardim Público bem como de um Parque Infantil.

ARTIGO 4º - A área de terreno de que trata o artigo 1º será deduzida por ocasião da aprovação do futuro projeto de loteamento e ar-
ruamento.

-segue-



0606

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de setembro de 1978.-

ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 377-78

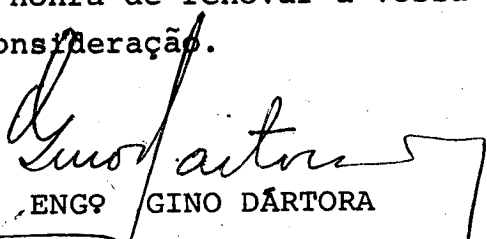
Em 12 de setembro de 1978.-

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1125 - sobre autorização para proprietários lindeiros as vias públicas a contratarem firmas particulares para obras de pavimentação e dê outras providências;
- Nº 1126 - sobre recebimento de área de terreno, em doação;
- Nº 1127 - acrescenta um parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 1079 de 19 de maio de 1977;
- Nº 1128 - sobre denominação de "ILSE NEUFELD DELL PORTO" ao Pré-Primário Municipal;
- Nº 1129 - sobre a criação da URBANIZADORA DE CAIEIRAS S/A - URCASA autoriza a constituição de sociedade de economia mista e dê outras providências;
- Nº 1130 - sobre modificações no Código Tributário.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1 298, DE 1 978, DE
AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

De autoria do Prefeito Municipal, e sub examine nesta Comissão de Justiça e Redação, o projeto de lei nº 1298, de 1978, que trata de recebimento de área de terreno em doação. A matéria é de competência do Executivo com a autorização desta Casa. A propositura tem por finalidade o recebimento de uma área em doação para a construção de um jardim público, bem como, de uma parque infantil, portanto, trata-se de iniciativa realmente merecedora de todos os aplausos, tendo em vista que a meta fundamental de nossos governantes é a criação nossos governantes de amanhã e mais, o nosso Município é realmente carente de áreas para o lazer público o que se procura, é com este cadinho, dar um pouco mais de condições para que a vida em nosso município torne-se cada vez mais digna de seus munícipes. Quanto a legalidade de nada há que se opor e o mérito está sobejamente justificado.

Portanto o nosso parecer é pela aprovação do projeto.

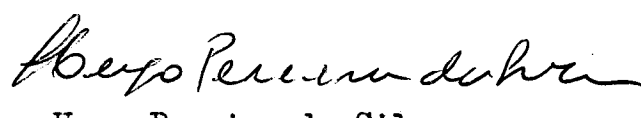
Caieiras, 19 de setembro de 1 978.


 Carlos Gomes
 Relator

Em reunião realizada nesta data, a Comissão de Justiça e Redação aprovou o Parecer do digno Relator, Vereador Carlos Gomes, ao Projeto de Lei nº 1 300, de 1 978.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1978.


 Carlos Gomes
 Presidente


 Hugo Pereira da Silva
 Membro



0610

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 381-78

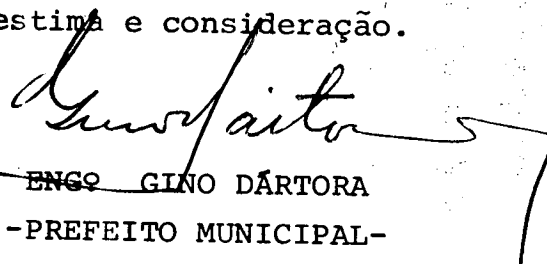
Em 15 de setembro de 1978.-

SENHOR PRESIDENTE:

RECEBIDO
EM15 SET 1978

Valho-me do presente para solicitar os préstimos de Vossa Excelência, consoante ao disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam os projetos de lei encaminhados pelas Mensagens nºs. 1125, 1126 e 1128, apreciados no prazo de quarenta dias.

Contando com a colaboração de Vossa Excelência reitero meus protestos de estima e consideração.


ENGO GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS